



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

UNIDADE DE CONTROLE INTERNO



**PARECER SEMESTRAL EMITIDO PELA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO
SOBRE AS CONTAS DE GESTÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARANAÍTA/MT, PARA O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO
GROSSO, REFERENTE AO 2º SEMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2019.**

UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

Paranaíta/MT

2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

UNIDADE DE CONTROLE INTERNO



INTRODUÇÃO

Esta UCI vem apresentar o Parecer das Contas de Gestão da Prefeitura Municipal de Paranaíta, referente ao 2º semestre do exercício de 2019, em conformidade com o previsto no art. 31 e 74 da Constituição da República, que confere atribuições e competências ao Sistema de Controle Interno, em especial, a atribuição de apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional prevista no art. 74, IV. Ao art. 8º e 9º da Lei Complementar nº 269/2007. Aos Arts. 161, 162 e 163 da Resolução Normativa TCE/MT nº. 14/2007 e à Resolução Normativa TCE/MT nº 33/2012 art. 59 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e, Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado, com redação dada pelo art. 162, § 2º da Resolução nº 14, de 25 de setembro de 2007, Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado e Lei nº 447/2007 que institui o sistema de controle interno no município de Paranaíta/MT.

DO GESTOR

A UCI teve um bom relacionamento com o gestor, podendo manter o contato direto com o mesmo, assim facilitando a resolução da maioria dos problemas apontados por esta UCI. O Gestor busca orientações sobre situações duvidosas, estas, que por vezes a UCI recomenda e orienta, embasadas por meio legislação, Acórdãos das cortes de contas, Resoluções de Consulta e Resoluções Normativas do TCE-MT e TCU.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

UNIDADE DE CONTROLE INTERNO



DAS RESPONSABILIDADES

PREFEITO MUNICIPAL	
Nome:	ANTONIO DOMINGO RUFATTO
RG:	3224208 SSP/PR
CPF:	451.418.009-20
Endereço:	Rua 114, nº 119 – Setor Norte I
Fone:	(66) 9 9996-1843 (66) 3563-2708
E-mail:	gabinete@paranaita.mt.gov.br tony.rufatto@hotmail.com

VICE-PREFEITA	
Nome:	SANDRA APARECIDA DOS SANTOS
RG:	1426869-8 SSP/MT
CPF:	004.454.981.45
Endereço:	Rua 113 nº 101 – Setor Sul
Fone:	(66) 9 9986 4634
E-mail:	compras1@paranaita.mt.gov.br tony.rufatto@hotmail.com

<ul style="list-style-type: none">• PROCURADOR JURÍDICO (COMISSIONADO) (EXONERADO) <u>Nomeação</u> em 10/01/2017, através da Portaria nº 023/2017; <u>Exoneração</u> em 19/12/2018, conforme Portaria Municipal nº 428/2018;• <u>CARGO ATUAL:</u> CHEFE DEPARTAMENTO JURÍDICO DA LICITAÇÃO (VIGENTE). <u>Nomeação:</u> em 02/10/2019 através da Portaria Municipal nº 291/2019 - Cargo em comissão.	
Nome:	AARAO LINCOLN SICUTO
RG:	611.125 SSP/MT
CPF:	430.023.821.91



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

UNIDADE DE CONTROLE INTERNO



Endereço:	AV. ARIOSTO DA RIVA, Nº 2841, ALTA FLORESTA
Fone:	(66) 9 8403-3123 / ou / (66) 3563-2724 / 2710
E-mail:	aaao_sicuto@hotmail.com licitação.paranaita@hotmail.com

PROCURADOR JURÍDICO (COMISSIONADO – TERMO DE CEDENCIA) <u>Nomeação</u> em 19/12/2018, conforme Portaria Municipal nº 429/2018. CEDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CARLINDA-MT PARA PARANAÍTA-MT, ATÉ A PRESENTE DATA. <u>Exoneração</u> em 01/06/2019, conforme Portaria Municipal nº 189/2019;	
Nome:	NELMA BETANIA NASCIMENTO SICUTO
RG:	1143236-5 SJ/MT
CPF:	665.997.926-34
Endereço:	AV. ARIOSTO DA RIVA, Nº 2841, ALTA FLORESTA
Fone:	(66) 66 3563-2733 / 2718 (Procuradoria Jurídica)
E-mail:	juridico@paranaita.mt.gov.br

<u>CARGO ATUAL:</u> PROCURADOR GERAL DO MUNICIPIO (PROCURADOR MUNICIPAL EFETIVO DESDE 06/12/2012) – VIGENTE. <u>NOMEADO PROCURADOR GERAL DO MUNICIPIO EM 02/10/2019 ATRAVES DA PORTARIA MUNICIPAL Nº 291/2019.</u>	
Nome:	ALEXANDRE SCHAVAREN
RG:	6.532.184 0 SSP/PR
CPF:	945.292.729-15
Endereço:	RUA 113 Nº 22 SETOR RES. SUL, PARANAÍTA-MT
Fone:	(66) 66 3563-2733 / 2718 (Procuradoria Jurídica) CELULAR: (66) 98402-6189
E-mail:	juridico@paranaita.mt.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

UNIDADE DE CONTROLE INTERNO



- **CHEFE DO DEPARTAMENTO JURÍDICO (CARGO COMISSÃO) – Nomeada (em 02/03/2018) e Exonerada através do Decreto Municipal nº 286/2019 (em 01/10/2019).**
- **CARGO ATUAL: CHEFE DEPARTAMENTO JURÍDICO DO TRIBUTOS (CARGO COMISSÃO VIGENTE) – Nomeada através do Decreto M. nº 288/2019 (a partir de 01/10/2019)**

Nome:	ELIDIANE JOSE DA SILVA
RG:	13411497 SSP- MT
CPF:	997.565.871.72
Filiação:	ELIETE PEDRINA SOARES DA SILVA E LUIZMAR JOSE DA SILVA
Endereço:	Rua 116 nº 14 – SETOR NORTE 2
Fone:	(66) 9 9920-8052 / 3563-272732 / 2711
E-mail:	tributos@paranaita.mt.gov.br

CONTADOR (EFETIVO)

Nome:	ITAGIBA DELA JIUSTINA
RG:	4311075-6 SSP/PR
CPF:	748.390.049-00
Endereço:	Rua 109 nº 102 – Setor Sul II
Fone:	(66) 9 9996-3740 e (66) 3563-2714/2721/2700
E-mail:	itagibacmpta@hotmail.com

CONTROLADOR INTERNO (EFETIVO)

A partir de 09 de Novembro de 2018, o prefeito designou Chefe da UCI através da Portaria Municipal nº 972/2018.

Nome:	FRANCIS REGIS LEON MIRON
RG:	1.160.418-2 SJ/MT
CPF:	998.839.371-72



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

UNIDADE DE CONTROLE INTERNO



Fone:	(66) 9 9952-8514 - 3563-2719
E-mail:	francisprefeiturapta@gmail.com / controle.interno@paranaita.mt.gov.br

CHEFE DA OUVIDORIA MUNICIPAL (Cargo Originário - Técnico em Controle Interno – Efetivo). Nomeado - Portaria nº 373/2018 de 03/12/2018	
Nome:	JULIANO RICARDO SCHAVAREN
RG:	5.711.628-5 SSP/PR
CPF:	769.156.979-34
Fone:	Fones: (66) 9 9986-4740- 3563-2700 <u>Ouvidoria: 0800 64 22748</u>
E-mail:	ouvidoria@paranaita.mt.gov.br / julianoadvmt@gmail.com

Todos os demais cargos de secretário e responsáveis pelos Sistemas Administrativos estão relacionados como **Anexo I** a este documento.

FOLHA DE PAGAMENTO

No tocante ao índice de despesa com pessoal, referente ao ano 2019, houve o acompanhamento simultâneo da folha de pagamento, onde se pode constatar que ocorreu a oscilação dos índices, contudo o acumulado se mantém dentro da margem legal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

UNIDADE DE CONTROLE INTERNO



→ **Nota Técnica da UCI nº 03/2019:** A Emenda Constitucional nº 103/2019 alterou o art. 167 vedando pagamento de qual despesa que não seja o pagamento de benefícios previdenciários e as despesas necessárias para a organização e funcionamento do fundo.

Cabe ressaltar que o § 3º do art. 9º estabelece que os afastamentos temporários e o salário maternidade serão pagos diretamente pelo ente federativo.

§ 3º Os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade serão pagos diretamente pelo ente federativo e não correrão à conta do regime próprio de previdência social ao qual o servidor se vincula.

OBS: Os pagamentos sob responsabilidade da Adm. Direta iniciaram em 11/2019.

	DEZEMBRO	ACUMULADO
DESPESA COM PESSOAL		
PODER EXECUTIVO	3.201.812,95	28.079.277,97
3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	307.529,81	1.775.003,87
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.439.399,41	22.101.255,71
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais - INSS	207.953,85	1.502.127,70
3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais - RPPS	226.374,58	2.474.816,93
3.1.90.96.00 - Ressarcimento De Despesas de Pessoal Requisitado	20.355,32	122.843,03
3.1.90.05.00 - Outros Benefícios Previdenciários-NOVO "Aux. Doença e Mat."	49.926,30	103.230,73
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA	8.406,18	95.987,70
3.1.90.09.00 - Salário Família		131,20
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	6.344,78	72.545,96
3.1.90.11.31 - Gratificação por Exercício de Cargo	1.663,16	18.878,48
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais - INSS		0,00
3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais - RPPS	398,24	4.432,06
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE	3.210.019,13	28.175.265,67
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - EXECUTIVO	7.412.755,01	71.295.544,41
REMUNERAÇÃO DE INVESTIMENTOS - PREVIDENCIA	0,00	0,00
TOTAL - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	7.412.755,01	71.295.544,41
% DO TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL P/ FINS DE APURAÇÃO LIMITE	43,30%	39,52%
LIMITE MÁXIMO (Inciso I, II e III, art. 20 da LRF) - 54,00%	4.002.887,71	38.499.593,98
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) - 51,30%	3.802.743,32	36.574.614,28
3.3.90.36.00 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Física		89.498,62
TOTAL GASTOS COM SERVIÇOS PESSOA FISICA	3.210.019,13	28.264.764,29
% DO TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL P/ FINS DE APURAÇÃO LIMITE	43,30%	39,64%
MEDICOS - PESSOA JURIDICA - OSCIP credor 10829		98.235,53
TOTAL GASTOS COM PESSOAL INCLUSO MEDICOS	3.210.019,13	28.362.999,82
% DO TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL P/ FINS DE APURAÇÃO LIMITE	43,30%	39,78%

O cálculo do índice ref. ao mês de **Dezembro/2019** resultou em **43,30%**, e o resultado **acumulado anual até Dezembro/2019** resultou em **39,78%**.

Esta UCI relata que nos meses de **Fevereiro** e **Junho** de **2019**, considerando o cálculo apenas do mês **isoladamente**, o índice atingiu respectivamente **62,24%** e **84,29%**. O fato se deu em virtude da Receita de Recursos Hídricos, que não possuem previsão mensal recebimento regular. No entanto, não impactou no resultado final acumulado, que ficou a baixo de **51,30%** considerado o limite prudencial e **54%** limite máximo permitido para o **Executivo**.

As despesas com assistencialismos passaram a ser obrigação do Ente Executivo, ficando a cargo da previdência apenas aposentadorias e pensões. A UCI fez uma Nota de Orientação Técnica ao Prefeito, onde o mesmo acatou a considerou de imediato as determinações da E.C. 103/2019, conforme quadro de Nota Técnica nº 003/2019, supracitado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

UNIDADE DE CONTROLE INTERNO



Com a novidade do Ente arcar com as novas despesas, a Contabilidade da Entidade Criou um elemento de despesa exclusivo, sendo o 3.1.90.05.00 – OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS, que está sendo utilizado para escriturar e contabilizar os gastos com aux. Doença, auxílios maternidade e salários família. O valor total pago pelo Ente no primeiro mês, **11/2019, foi de R\$ 53.304,43.** O valor pago em **Dezembro/2019, foi de R\$ 49.926,30.** Estes valores deixaram de ser pagos pelos cofres do RPPS PREVPAR, tornando a previdência mais saudável economicamente.

Durante o período foram emitidos os pareceres de contratação exigidos pelo TCE/MT. As contratações atenderam o princípio da legalidade, onde os cargos foram providos através de concurso e processos seletivos simplificados.

DAS CONTRATAÇÕES

Emitimos pareceres nas contratações de servidores, contratados permanentes via concurso público e Processo Seletivo Público, conferimos o *check list* de documentações necessária no ato da contratação, que esta sendo cumprido pelo Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura.

A ordem de chamada foi respeitada em todos os procedimentos, atendendo a classificação nos Concursos ou nos Processos Seletivos.

A exceção em normativa se deu por conta dos servidores comissionados e de confiança, pela discricionariedade do gestor para o cargo público permitido por lei.

Foram realizados os processos seletivos: 01 (saúde), 02 (obras) e 03/2019 (Educação) durante o 1º semestre de 2019. Durante o 2º Semestre de 2019 foram realizados os PSS 04/2019 (Educação); 05/2019 (Sec. de Obras – operadores de máquina) e 06/2019 (Secretaria de Saúde).

Todos dentro das normas e legislação vigente.

Tivemos apenas uma **contratação emergencial**, da Sra. Edinara De Carli, **para suprir vaga de Servidor afastado por licença Prêmio com fulcro a cuidar**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

UNIDADE DE CONTROLE INTERNO



de familiar enfermo.

Sabe-se, que o Processo Seletivo Simplificado nº 03/2019 previa a vaga para a matéria em questão “Matemática”, mas não houveram candidatos aprovados para supri-la.

No foco de resolver o problema em tela, foram apresentados parecer social de visita ao professor afastado, parecer jurídico de acordo com a nova contratação e as devidas justificativas do Secretário de Educação. Todos esses documentos foram acostados no parecer emitido pela UCI, favorável a contratação temporária emergencial, desde que, para o ano letivo 2.020, seja feito com urgência o processo seletivo simplificado novamente.

Sabendo da obrigação de realização urgente de um novo processo seletivo simplificado, e cientes da necessidade imperiosa de continuidade das aulas de matemática na Escola Juscelino K. de Oliveira no período de Novembro de 2019, corroborando com a garantia referida o **Art. 205 da CF/1988 que diz “educação é um direito de todos e dever do Estado e da família”**, esta UCI **emitimos parecer opinativo favorável a contratação emergencial, Salvo o Melhor Juízo.**

DAS LICITAÇÕES (CPL E PREGOEIROS (AS))

Os processos licitatórios foram vistoriados com regularidade, a Comissão de Licitação no momento da confecção dos processos possuem uma rotina que deve ser seguida, para cada processo é anexado um *check list* dos pontos obrigatórios de controle, por exemplo, Check List para fraudes e conluios e Check list operacional para Obras Públicas, contendo check list conforme RN 39/2016 do TCE-MT que trata dos projetos básicos.

Instrução Normativa SCL nº 01/2009 Versão 04, foi atualizada em 27/09/2019, publicada pelo Decreto Municipal nº 263/2019 em 27/08/2019, contendo novos check-lists de verificação, que serão usados pela UCI e CPL.

Foram criados e inseridos na Norma os Editais Padrão para Pregão Presencial; Pregão Presencial – Registro de Preço; Tomada de Preços; Pregão Presencial Exclusivo para MPES; Pregão Presencial “Usando o Mediador”.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

UNIDADE DE CONTROLE INTERNO



O Termo de Referência foi padronizado e inserido na Norma.

A equipe do Dep. de Licitações segue a IN SCL 01/2018 de Pesquisa e Referenciamento de Preços da entidade, fase interna.

A equipe também possui Anexos junto a IN voltados para contratos de Compras e Serviços para seguir.

O Decreto Municipal nº 104/2019 estabelece a Comissão Permanente de Licitação:

PRESIDENTE: TALOANA GARCIA EULAMPIO

SECRETÁRIA: LIZANDRA BERTOLLINI

MEMBRO: ELIANE SCHMOELLER DE ALMEIDA

SUPLENTE: ANA PAULA LAGE FERNANDES

O Decreto Municipal nº 105/2019 dispõe sobre a composição dos servidores que compõe a equipe do Município responsável pela modalidade Pregão da Entidade:

AUTORIDADE COMPETENTE: ANTONIO DOMINGO RUFATTO

PREGOEIRAS: LIZANDRA BERTONILI e TALOANA GARCIA EULAMPIO

EQUIPE DE APOIO: ELIANE SCHMOELLER DE ALMEIDA

SUPLENTE: ANA PAULA LAGE FERNANDES

A UCI já recomendou e reitera a obrigatoriedade de se respeitar o princípio segregação de funções nas atividades de Licitações, logo quem participa de Formação de Preço não pode compor a CPL ou comissão de Pregão, neste sentido, a Gestão já está orientada e revisar e alterar os decretos nº 104 e 105/2019, a fim de se obter maior imparcialidade e mitigar riscos nos processos.

Através do novo layout do site institucional da Prefeitura é possível ver detalhadamente os todos os processos por modalidade:

<https://www.paranita.mt.gov.br/Licitacoes/>



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

UNIDADE DE CONTROLE INTERNO



CONTABILIDADE / ORÇAMENTO

A Unidade de Controle Interno adotou o acompanhamento por amostragem dos processos empenhados, liquidados e pagos, buscando aprimorar as orientações recebidas diretamente desta Corte de Contas ou através de cursos de especialização oferecidas por esse tribunal.

A Auditoria em Gestão Financeira do Projeto Aprimora realizada em 2018, auxiliou o Dep. de Finanças e Contabilidade onde foram apontadas várias recomendações para melhoria do Departamento, como por exemplo, a Conciliação Bancária diária nas contas de maior movimento. O TCE-MT solicitou que seja refeita a auditoria completo no sistema de gestão financeira da Entidade, e entre durante o 2º semestre de 2020.

O Orçamento da Entidade tem um acompanhamento por projeto atividade, onde serão detalhadas as suplementações orçamentárias, que tem objetivo de atender as despesas não computadas dotadas na LOA. Contudo é melhor detalhado no Parecer da UCI sobre as Contas de Governo da Prefeitura, referente ao Exercício 2019, que será enviado ao TCE-MT e devidamente publicado nos sites, institucional e portal da transparência, a partir de 06/04/2020, onde ele será devidamente enviado na carga do Aplic ao TCE-MT.

FINANÇAS E TESOUREARIA

A partir do segundo semestre de 2020, a Controladoria Interna estará realizando uma auditoria completa no sistema de Gestão Financeira da Entidade.

Atualmente ainda não há integração total do processo de pagamento, pois o desembolso financeiro é feito via Transferência TED, executado figura do Tesoureiro, sendo que o recomendado é a utilização do sistema OBN, de Borderô, em ordem cronológica. Mas em breve teremos tudo devidamente normatizado.

Foi recomendado pela UCI a criação de Lei local ou decreto regulamentando o artigo 5º da Lei n.º 8.666/93, que dispõe sobre a obrigatoriedade de obediência, para cada fonte de recursos, da estrita ordem cronológica das datas de exigibilidade nos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

UNIDADE DE CONTROLE INTERNO



pagamentos das obrigações decorrentes de contratações públicas, observadas as recomendações do Acórdão n.º 282/17 – TP do TCE-MT. Em breve será publicada a IN SFI 01/2019, versão 01. Nesse sentido a Gestão atendeu a recomendação da UCI e publicou a Lei Municipal nº 1.080 de 19/08/2019, onde trata dos **critérios para a liquidação de despesas e pagamentos, em ordem cronológica, das obrigações financeiras regidas pelas leis federais 8.666/93 e 4.320/64, no âmbito da Administração Pública Municipal.**

Também está regular no quesito “**programação financeira e cronograma mensal de desembolso para o Exercício Financeiro de 2020**”, considerando que já foi publicado o Decreto Municipal nº 403 de 19/12/2019, com o planejamento obrigatório.

As Publicações das legislações citadas acima, são muito importantes para possibilitar a implantação do sistema de borderôs OBN do banco do Brasil, pagamento por borderô, onde será respeitada a ordem cronológica, e que de fato, precisa ser feita com urgência.

A UCI propôs uma Minuta de Instrução Normativa SFI nº 01/2019, Versão 01, que dispõe sobre **o Controle de emolumentos praticados pelos Serviços Notariais e de Registro do Estado de Mato Grosso, Junto a Administração Pública de Paranaíta**, no entanto até o momento não teve publicação

Também foi proposta pela UCI, análise do Departamento de Finanças, acerca da Minuta de Instrução Normativa SFI nº 02/2019, versão 01, protocolada em fevereiro de 2019, sobre **retenções tributárias e demais consignações**. Até o momento não ocorreu a publicação da mesma, no entanto, entrará em debate no ex. 2020, em caráter de urgência.

A Gestão ainda está utilizando contas de Instituições financeiras particulares, em conjunto com contas da Caixa e Banco do Brasil, onde não optou por conta única até o momento.

A UCI auditou em 2019 os processos de pagamento de prestadores de serviços, e orientou sobre as formas de contratação e responsabilidade trabalhista,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

UNIDADE DE CONTROLE INTERNO



previdenciária e de segurança do trabalho.

Os processos de pagamentos de diárias foram auditados, e as recomendações foram feitas verbalmente, através de reuniões com os envolvidos, no entanto, tudo será formalizado no ex. de 2020, quando esta UCI irá propor alteração da IN de diárias, principalmente no que tange a valores diferenciados por distância do município do Servidor detentor da diária.

RECEITA

Com base no Anexo 10, de Receitas, da Lei 4.320/64, o total do orçamento de receitas da administração direta e indireta referente a 2019 foi de R\$ 72.200.000,00, e foi realizada R\$ 73.029.683,40, ou seja, superior em R\$ 831.683,40, considerando o cálculo de fechamento do ano 2019.

O imposto IPTU teve arrecadação superior ao planejado. O Valor orçado foi de R\$ 344.000,00, mas foi arrecadado R\$ 598.963,04, ou seja, diferença para mais em R\$ 254.963,04.

Ainda no primeiro semestre de 2019 a Gestão fez divulgação ampla de desconto de 30% no valor do IPTU para pagamento a vista. O IPTU - Dívida Ativa foi orçado em R\$ 50.000,00 e finalizou o Ex. 2019 atingindo R\$ 220.092,60, superando em R\$ 170.092,60 o orçado.

Recurso Hídrico. Meta 20.000.000,00, acumulado em Dezembro de 2019 foi de **R\$ 28.836.018,65**, superou o orçado em R\$ 8.836.018,65. As receitas vinculadas de royalties, não podem ser deduzidas para efeito de cômputo da RCL para fins de cálculo de despesa com pessoal.

Com base no Manual de Demonstrativos Fiscais aplicado aos à União, Estados, DF e Municípios, do Tesouro Nacional, ressaltamos que, nos termos do § 1º do art. 1º da LRF, a responsabilidade na gestão fiscal pressupõe a ação planejada e transparente, em que se previnem riscos e corrigem desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, razão pela qual o planejamento é essencial, onde o ente deverá considerar o caráter permanente ou transitório das receitas,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

UNIDADE DE CONTROLE INTERNO



tendo em vista o equilíbrio intertemporal das contas públicas. Por isso deve-se prudentemente evitar que as receitas temporárias como os royalties dêem margem à criação de despesas obrigatórias e continuadas, tais como despesa de pessoal, em nível incompatível com o equilíbrio das contas públicas.

O código tributário foi atualizado em 12/2017. Os BCIs e PGV foram atualizados ainda em 2018, através de recadastramento com visitas e medições in loco.

Para obter maiores detalhamentos das especificações contábeis de receitas e despesas, por código, basta solicitar junto ao SIC ou UCI da Entidade que tudo será fornecido.

DESPESA

Com base no Anexo 11, de Despesas, da Lei 4.320/64, finalizou o ano com o total de despesas orçamentárias em R\$ 76.784.139,95. Créditos Especiais de R\$ 721.100,00. O Total realizado foi de R\$ 69.375.502,56, sou seja, houve redução de diferença do total de R\$ 8.129.737,39.

Vejamos o detalhamento de gastos por Secretaria Municipal, com base no Anexo 2 da Lei 4.320/64:

Obs: Interferências Financeiras entende-se Legislativo, câmara de vereadores”

ORGÃO	DESCRIÇÃO	VALOR
01	CAMARA MUNICIPAL	0,00
02	PREVPAR - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL	0,00
03	GABINETE DO PREFEITO	1.361.588,26
04	SEC. GOVERNO, CIDADE E PLANEJ., IND. COM. CAP. REC	136.127,40
05	SECRETARIA ADMINISTRACAO, MEIO AMBIENTE MINERACAO	5.537.284,75
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	1.365.257,04
07	SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER E TURISMO	1.445.639,32
08	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA	3.312.611,99
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	18.218.177,19
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	16.613.255,82
11	SECRETARIA AGRICULTURA, PECUARIA E AQUICULTURA	1.309.664,88
12	SEC. OBRAS, TRANSP. SERVICOS URBANOS E SANEAMENTO	18.176.295,91
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00
	Interferencias Financeiras	1.899.600,00
	TOTAL GERAL	69.375.502,56



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

UNIDADE DE CONTROLE INTERNO



Os processos de pagamentos são auditados por amostragem.

SAÚDE

O Termo de Parceria com uma Organização da Sociedade Civil de Interesse Público- OSCIP nº 001/2014 teve seu ultimo termo aditivo, sendo o 5º, vigorando até 31/01/2019.

Atualmente a Prefeitura de Paranaíta está passando por uma tomada de contas ordinária procedida pelo TCE-MT, de nº 156674/2019, referente ao Termo de Parceria firmado de 2014 até janeiro de 2019 com a OSCIP ADESCO. Refere-se ao Processo nº 32.990-8/2018, acórdão nº 189/2019-T. Contudo está apresentando toda a documentação solicitada para contribuir com a apuração do TCE-MT neste caso concreto.

A partir do momento que a OSCIP não presta mais serviços ao município de Paranaíta, a Secretaria de Saúde faz as suas contratações de profissionais médicos por meio de credenciamento (certame realizado onde não há concorrência, e sim apenas o credenciamento do profissional, onde é convocado se houver necessidade).

Houveram os seguintes processos seletivos simplificados da Secretaria de Saúde no Ano de 2019: 01/2019 (contratação de agentes de combate a endemias para micro áreas 08, 17, 19, 34 e 35) e 06/2019 (contratação de enfermeiro e técnico de enfermagem), todos devidamente justificados e com parecer emitido pela UCI.

Em resposta ao Ofício circular nº 20/2019/GPRES/DN do TCE-MT, a Controladoria Interna fez um parecer simplificado **sobre as escalas médicas e absenteísmo**, datado de 27/06/2019, enviado via e-mail para saúde_controle@tce.mt.gov.br, onde realizou algumas recomendações em relatório de auditoria relacionada ao Acórdão nº 101/2019, processo do TCE-MT nº 372277/2018. A auditoria foi protocolada em 03/07/2019 e está disponível no site institucional da Prefeitura, menu de atalho “controle interno”, submenu, “auditorias”.

A Obra de ampliação e reforma do hospital municipal está acontecendo de forma satisfatória, e ininterrupta, em fase de acabamentos, sendo que no início de 2020 deverá ser inaugurado. Os equipamentos móveis que serão utilizados no



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

UNIDADE DE CONTROLE INTERNO



hospital foram licitados e estão em fase de aquisições, com por exemplo, o aparelho Eletrocardiógrafo, Processo Licitatório nº 137/2019, Pregão Presencial nº 86/2019 - RP.

O Total de gastos com a pasta da saúde para efeito de computo de índice, atingiu R\$ 12.505.983,43, que representa 46,52% da receitas. Só para constar, o percentual constitucional é 15%, representando R\$ 4.032.731,29. Nesse sentido foram gastos acima do limite mínimo, R\$ 8.473.252,14.

A saúde atualmente faz parte do consórcio CISRAT, onde oferece serviços médicos e processos especializados diversos. O Prefeito de Paranaíta é o presidente durante o ano 2019 e 2020.

Valores repassados ao Consórcio Intermunicipal da Saúde da Região do Alto Tapajós – CISRAT, por município, exercício de 2019:

MUNICIPIOS	01/2019	02/2019	03/2019	04/2019	05/2019	06/2019	07/2019	08/2019	09/2019	10/2019	11/2019	12/2019	TOTAL
Alta Floresta	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	155.645,00	0,00	0,00	0,00	0,00	155.645,00
Apiacás	9.979,00	9.979,00	9.979,00	9.979,00	9.979,00	9.979,00	9.979,00	19.958,00	0,00	19.958,00	9.979,00	9.979,00	129.727,00
Carlinda	20.826,00	20.826,00	20.826,00	20.826,00	20.826,00	41.652,00	20.826,00	20.826,00	20.826,00	20.826,00	20.826,00	20.826,00	270.738,00
Nova Bandeirantes	14.909,00	14.909,00	14.909,00	14.909,00	44.727,00	14.909,00	14.909,00	14.909,00	0,00	14.909,00	14.909,00	0,00	178.908,00
Nova Monte Verde	9.078,00	9.078,00	9.078,00	0,00	0,00	0,00	9.078,00	9.078,00	9.078,00	9.078,00	9.078,00	36.312,00	108.936,00
Paranaíta	27.982,00	27.982,00	27.982,00	0,00	0,00	83.947,50	27.982,50	27.982,50	77.983,00	27.982,00	127.982,50	77.982,50	535.788,50
TOTAL	82.774,00	82.774,00	82.774,00	45.714,00	75.532,00	150.487,50	82.774,50	239.320,50	107.887,00	92.753,00	182.774,50	145.099,50	1.379.742,50

EDUCAÇÃO

Ocorreram nomeações do processo seletivo 01/2018 e 03/2019 da Secretaria de Educação. Nas contratações dos profissionais aprovados ou classificados a UCI emitiu os devidos pareceres.

Houve uma contratação emergencial em 04/11/2019, da Sra. Edinada De Carli, para suprir vaga de Servidor efetivo afastado, devidamente justificado. A Secretaria de Educação também apresentou a justificativa, e verificou-se que na época, houve o devido processo seletivo nº 03/2019 para a vaga de Matemática, mas não teve aprovados e classificados para preenche-la. Nesse deslinde, em caráter de urgência a UCI emitir parecer favorável a contratação emergencial no mesmo sentido da Procuradoria Jurídica, alegando o base no Art. 205 da carta magna de 1988, onde diz que “a Educação é um direito de todos e dever do Estado e da família”, mas a UCI apresentou uma condição, que seja feito um novo processo seletivo simplificado com urgência para suprir a vaga de Matemática, e atender o quanto antes ao crivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

UNIDADE DE CONTROLE INTERNO



de competição justa por PSS, exigido pela Constituição Federal. Também solicitou acompanhamento de Assistente Social para o caso concreto.

Os controles em Gestão de alimentação escolar, parte do projeto aprimora do TCE-MT, Paranaíta alcançou o 9º lugar entre os municípios que participaram das auditorias, mais de 100 municípios. Houve evolução significativa nesse ponto de controle. A UCI percebeu que na execução da segunda auditoria aplicada, a evolução em nível de maturidade nos controles internos em alimentação escolar melhorou exponencialmente.

Foram aplicados recursos do PNAE – PLANO NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, DO GOVERNO FEDERAL, o valor de **R\$ 151.054,09**, em produtos adquiridos diretamente da agricultura familiar, totalizando 82% do total dos recursos, veja a tabela detalhada dos gastos: **Controle apresentado à UCI pela Secretaria de Educação.**

UNIDADE ESCOLAR	NUMERO DE ALUNOS	QUANTIDADE DE REFEIÇÕES POR PERIODO	DIAS LETIVOS
CRECHE 1,2 E 3	289	2	200
GETULIO VARGAS A	24	2	200
GETULIO VARGAS B	32	3	200
JUSCELINO K. OLIVEIRA	915	1	200
TANCREDO A. NEVES	154	1	200
MARIA QUITERIA	102	1	200
CRISTO REDENTOR	219	1	200
SÃO PEDRO	73	1	200
	1808		

VALOR ADQUIRIDO AGRICULTURA FAMILIAR	PERCENTUAL ALCANÇADO FNDE/PNAE
151.054,09	82,00%
LIMPEZA	82.295,94
COPA E COZINHA	18.861,24
ALIMENTOS - MERCADO E PNAE	432.779,14
AGRICULTURA FAMILIAR	151.054,09
MICROEMPREENDEDOR	175.992,15
VALOR GASTO EM ALIMENTAÇÃO	759.825,38
Nº REFEIÇÕES	421.000
VALOR POR REFEIÇÃO	1,80
ALUNOS SERVIDOS	357.200
LIMPEZA/UTENSILIOS	101.157,18
TOTAL GASTO	860.982,56
VALOR POR ALUNO NO TOTAL DE GASTOS	2,41



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

UNIDADE DE CONTROLE INTERNO



O total gasto com alimentação escolar no ex. de 2019 foi **R\$ 759.825,38**.

Um acontecimento importante foi a conclusão do Centro de Educação Infantil, que ficou muito bonito e adequado as crianças, e vai atender possivelmente 400 crianças em dois períodos, matutino e vespertino.

Falando de gastos com Educação, o limite constitucional é de 25% das Receitas da Entidade, representa R\$ 6.721.218,81. No entanto foram gastos mais R\$ 6.358.521,78 vindo de recursos próprios. O total de despesas pagas na Educação foram de R\$ 18.214.393,90 e para fins de cálculo de índice constitucional utilizou-se R\$ 17.605.622,61.

Por fim o **percentual final gasto na Educação resultou em 38,81%**, resultando num total gasto acima do índice de R\$ 3.713.164,67.

O Total a ser gasto do **Fundeb 60** foi de R\$ 8.028.938,68, no entanto gastou **79,38%**, superávit de R\$ 1.555.985,32.

TRANSPORTE ESCOLAR

Foi realizada auditoria pelo Tribunal de Contas na Educação Básica, inclusive um **RELATÓRIO DE AUDITORIA OPERACIONAL NA INFRAESTRUTURA E NO TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL EM MATO GROSSO**, e que todos os pontos foram atendidos, criou-se normas e controles que o TCE-MT apontou como necessários ao transporte escolar.

Durante o ano de 2019 o TCE-MT apurou o resultado da segunda auditoria em gestão de frotas da entidade, parte do projeto aprimora do TCE-MT, que engloba o transporte escolar, o nível de maturidade dos controles internos evoluíram significativamente, passando da classificação de 34º lugar no ranking dos municípios do Estado que executaram a Auditoria, totalizando 115 municípios, para o 7º lugar. A equipe de Gestão de frotas vem se empenhando para chegar ao 1º lugar.

A seguir apresentamos os contratos terceirizados da frota escolar no ex. de 2019:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

UNIDADE DE CONTROLE INTERNO



Linhas Terceirizadas em 2019:

Contrato Adm. nº	Linhas	Ano Letivo - 2019	Valor Contrato	Prestador Serviço
14/2019 de 11/02/19	01 a 08	12/02 a 31-12	R\$ 1.210.796,00	ROSALINA NISSOLA SARTORI - ME
13/2019 de 11/02/19	12, 13, 14, 15 e 17	12/02 a 31-12	R\$ 746.671,00	DOIS IRMÃOS TRANSPORTE LTDA - ME
15/2019	09, 10, 11 e 16	12/02 a 31-12	R\$ 409.100,00	TRANSPORTE ESCOLAR SÃO PEDRO LTDA - ME
77/2019	19	Até 31/12/2019	R\$ 99.653,40	ROSALINA NISSOLA SARTORI - ME
		Total Contratado	R\$ 2.466.220,40	

Total de **18 Linhas** terceirizadas em 2019.

A frota própria também atende as linhas municipais e da Escola Plena, novo modelo do Estado, que aumentou muito a necessidade de transporte escolar para o ente público municipal.

GEO OBRAS

O Servidor designado responsável pelo GEO OBRAS é informado sobre os pagamentos realizados às construtoras, emitindo assim, uma autorização de pagamento, desta forma conseguimos amenizar os problemas de atrasos de envio.

Os atrasos no envio de informações ao sistema GEO-OBRAS ainda existem, mas o operador vem seguindo o tramite orientado nas Instruções Normativas da Entidade, disponíveis no site institucional, atalho “controle interno”, submenu “instruções normativas”.

Esta UCI está atenta aos envios de e-mails da SECEX de obras e serviços de engenharia, relatórios de acompanhamentos simultâneos de documentos inseridos no Sistema Geo-obras, para responder e resolver o mais rápido possível as pendências, no entanto a meta desta UCI é de não mais necessitar responder a pendências e sim que os operadores insiram os documentos corretos e no prazo



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

UNIDADE DE CONTROLE INTERNO



estabelecido pelo TCE-MT.

Os dois operadores do Geo-Obras participarem de capacitações EAD do TCE-MT e demais capacitações presenciais.

O Fiscal de Unidade Gestora do Geo-Obras e a UCI estão sempre atentos aos sistemas e as inconformidades diversas que ocorrem, sempre oficiando quando encontra irregularidades, atrasos em obras, contratos que precisam ser aditados e ainda não foram, dentre outras pendências que são constadas e de imediato comunicado ao Operador Sr. Marcelo dos Santos ou Fernando Marques de Almeida.

O **Processo nº 27.988-9/2019 – REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA INTERNA** contra a Autoridade Máxima, acerca de envios atrasados das prestações de contas do Geo-obras, que geraram multas em UPFs. Atraves das constantes reuniões e orientações junto a equipe de Engenharia, o operador Marcelo dos Santos já vinha preparando as defesas e apresentou relatório completo, conseguiu justificar a maioria das pendências, e sanou a maioria. Ainda foi em torno de R\$ 500,00 em multas.

A equipe da UCI acompanha as ações do Dep. de Engenharia, através do Geo-obras e visitas in loco nas obras municipais, sempre primando pela aplicação da R.N. nº 39/2016-TP do TCE-MT que trata dos projetos básicos e ARTs. A UCI criou check-list especial para atender a fase interna da Licitação, que está de fato sendo utilizado, evitando erros desnecessários.

GESTÃO DE FROTAS

O controle esta sendo feito em todos os equipamentos de transporte, o sistema Agili possibilita lançar os diários de bordo manuais, e permite controle de manutenção e abastecimento onde se gera a média de consumo dos equipamentos de transporte (E.T).

Já havia sido recomendado através do Relatório de Auditoria de 2017 e foi reiterado na Relatório de Auditoria na Gestão de Frotas executada pela UCI em 2019, a implantação do controle de Gerenciamento de frota por telemetria “rastreamento dos E.Ts”. O cartão de abastecimento já foi implantado para



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

UNIDADE DE CONTROLE INTERNO



abastecimentos na cidade. Quando o motorista precisa sair da cidade de Paranaíta, utiliza adiantamento de despesa para abastecimento.

O resultado da Auditoria realizada durante o 2º semestre de 2019 na Gestão de Frotas, pela UCI, apresentou melhora significativa nos controles internos, onde concluímos que na escala de percentual, quando multiplicado por 100, o **NÍVEL DE MATURIDADE alcançado pelo Município de Paranaíta foi de 70,83%, classificado como APRIMORADO. O QUESTIONÁRIO DE AVALIAÇÃO DE CONTROLES INTERNOS (QACI) – GESTÃO DE FROTAS - 2019** foi respondido pelo Controlador Interno através do sistema Lime Survey do TCE-MT online no dia 02/09/2019, **ID da Resposta 982891**, enviado ao TCE-MT e protocolado com o Prefeito Municipal.

O departamento de patrimônio em conjunto com a licitação, controle interno e Gestão municipal, estão organizando o leilão de E. T. inservíveis e sucatas que deve ser realizado no ex. de 2020. A UCI está monitorando e aguardando a avaliação dos bens com seus devidos laudos para cobrar e monitorar o restante do processo, até a fase final do leilão.

O Prefeito vem investindo satisfatoriamente na Gestão de Frotas, mas ainda precisa melhorar alguns pontos em especial, sendo eles: Construção de um novo lavador de E.Ts com uma nova rampa adequada; Proceder a adequação junto a legislação ambiental criando plano de resíduos da Oficina e lavador; Criar um plano de renovação de frotas, dentre outros pontos, mas que deveras, estão compondo o plano de ação protocolado pelo Prefeito junto a UCI e ao TCE-MT, para a conclusão no ano de 2020.

PATRIMÔNIO

Conforme a Instrução Normativa do Departamento de Patrimônio, 001/2009, aprovada pelo Decreto 259/2009:

A comissão será composta no mês de Janeiro de cada ano, e terá sua composição com 03 membros, sendo estes funcionários efetivos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

UNIDADE DE CONTROLE INTERNO



De acordo com as informações do Departamento, a Portaria nº 379/2017 nomeia a comissão geral de levantamento patrimonial.

Os bens do ente, em valores estão descritos no quadro a seguir:

Bens móveis do ano anterior (31/12/2018)	R\$ 24.668.435,21
Bens móveis adquiridos	R\$ 3.606.660,55
Recadastro de bens móveis (se houver)	
Incorporação de bens móveis (se houver)	R\$ 4.000,00
Recebidos em doação	R\$ 124.000,00
Baixa de bens móveis	R\$ 10.947,05
TOTAL DE BENS MÓVEIS ATE 31/12/2019	R\$ 28.392.148,71
Bens imóveis do ano anterior (31/12/2018)	R\$ 8.348.441,31
Bens imóveis adquiridos	R\$ 115.820,00
Recebidos em dação até (se houver)	
Incorporação de bens imóveis (se houver)	
Doação de Imóvel	R\$ 15.000,00
Bens imóveis recebidos em permuta (se houver)	
TOTAL DE BENS IMÓVEIS ATE 31/12/2019	R\$ 8.479.261,31
TOTAL GERAL 2º SEMESTRE 2019	R\$ 36.871.410,02

No período não houve leilão de bens. A Gestão licitou empresa para avaliar os bens e proceder com os laudos de bens inservíveis e sucatas para possibilitar o leilão, considerando o gasto maior que o benefício. Está sendo monitorado pela UCI e deverá ocorrer durante o ano de 2020.

Todos os produtos adquiridos estão devidamente registrados no sistema.

TEMPESTIVOS – APLIC

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA													
Exercício: 2019													
Orc.	C. L.	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
🟢	🟢	🟡	🟡	🟡	🟡	🟡	🟡	🟡	🟡	🟡	🟡	🟡	🟡
Competência	Recebido em	Protocolo	No. envio										
Orçamento	14/01/2019 - 14:57	734691/2019	1										
Carga Inicial	03/04/2019 - 08:54	748927/2019	1										
Janeiro	15/04/2019 - 14:52	751618/2019	2										
Fevereiro	31/05/2019 - 11:59	765031/2019	1										
Março	12/06/2019 - 09:38	767204/2019	1										
Abril	26/06/2019 - 08:21	769100/2019	1										
Mai	01/07/2019 - 17:08	771503/2019	1										
Junho	31/07/2019 - 17:19	777080/2019	2										
Julho	30/08/2019 - 10:03	786101/2019	1										
Agosto	27/09/2019 - 17:25	792853/2019	3										
Setembro	30/10/2019 - 16:13	799181/2019	1										
Outubro	28/11/2019 - 15:13	803987/2019	1										
	21/12/2018 - 14:25	729892/2018	1										
	21/12/2018 - 14:31	729906/2018	1										
Se preferir visualizar a lista completa com todos os municípios, clique aqui													
Legenda: 🟢 Entregue 🟡 Tentando enviar 🛑 Não Enviou 🔄 Reenvio ⏰ No prazo 📅 Histórico de Envios													



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

UNIDADE DE CONTROLE INTERNO



Acessado: <http://cidadao.tce.mt.gov.br/home/controleSocialRemessaAplic#>

Consultado em 11/02/2020.

Constatamos que as cargas do Aplic foram reabertas pelo Setor Contábil da Prefeitura, e foi justificado, ajustes necessários.

COMUNICADOS DE IRREGULARIDADE – Ouvidoria Local e Comunicados ao TCE-MT

Os comunicados de irregularidade feitos na ouvidoria local, são apurados e diligenciados pelo ouvidor nomeado, Sr. Juliano Ricardo Schavaren, e quando é o caso, são passados para a Controladoria Interna diligenciar.

Os comunicados de irregularidade feitos junto ao TCE-MT, e que possuem relevância baixa, nos termos da RN 11/2017 do TCE-MT, estão sendo apurados pela UCI, e em alguns casos, aguardando resposta. a exemplo dos processos:

Ouvidoria Local:

Foram somados 52 chamados no 1º Semestre sendo 01 presencial e no 2º semestre, ainda não foi informado a esta UCI a quantidade exata.

As ouvidorias locais são resolvidas com agilidade, considerando que são prioridades os casos manifestados pelo cidadão, a fim de apurar com celeridade os fatos e concluir o chamado, dando resultado ao Cidadão quando identificado, ou guardando nos arquivos da Ouvidoria para prestação de contas a sociedade.

Ouvidorias do TCE-MT:

PROCESSO: 16.729-0/2019 / CHAMADO: 1000/2019 – **Status** – **Em resposta ao Mem. 003/219/UCI:** O Secretário de Educação se manifestou através de Mem. 061/2019/GS, onde o Sr. Assis Frizon solicitou manifestação dos Diretores das Unidades Escolares.

Esta UCI apurou os pontos onde alguns servidores estão registrando pontos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

UNIDADE DE CONTROLE INTERNO



em horários diferenciados, mas não teve a resposta final do Secretário sobre os casos concretos indagados. Em conversa com o Secretário, esta UCI deixou ciente para organização dos horários dos servidores, dentro da carga horaria permitida por lei. Nesse sentido estamos aguardando a manifestação final do Secretário, que será oficiado para responder o quanto antes, sobre as atualizações que ele deve apresentar sobre a Denúncia. **Chamado ainda em aberto, aguardando conclusão para atualização do Status, que o Secretário deve fornecer a UCI. Em tese todo horário que o servidor venha a trabalhar e que não for autorizado previamente pelo chefe imediato, não poderá ser considerado como valido, mas tudo deverá ser concluído em uma apuração final.**

PROCESSO: 12.787-6/2018 / CHAMADO: 472/2018 – OFÍCIO 376/2019-TCE-MT – **Status:** Existe lei para contratação terceirizada, **Lei Municipal nº 399/2006, e suas reedições sendo elas, Lei 426/2007, 1042/2019, 1058/2019 e 1059/2019, Anexo I** que trata dos cargos, remuneração, carga horária e número de vagas, e **Anexo II**, que traz a descrição analítica das atribuições dos cargos. Todas publicas no site institucional da Entidade, menu Jurídico e Leis Municipais. – **Chamado Concluído.**

PROCESSO: 10.948-7/2019 / CHAMADO: 532/2019 – **Status: Resposta ao Mem. 18/2019/UCI:** O Resultado do chamado foi concluído quando a secretária se manifestou tempestivamente, e com informações importantes sobre o caso concreto, onde a mesma relata: Os exames de Raio X de Paranaíta são realizados através do hospital regional Albert Sabin que possui contrato com os serviços do CDI; O Município referencia através de PPI para o Estado de Mato Grosso; Os pagamentos de RX são realizados pelo Estado, realizados pelo hospital Regional; O Município não realiza pagamento de Raio X; Justificou que o principal motivo de interrupção da utilização do aparelho Raio X foi a reveladora não ser digital e o auto custo de manutenção de equipe mínima para operar o aparelho para uma quantidade pequena de exames; A rota de Van de Paranaíta a Alta Floresta é feita mesmo que não haja exames RX, por isso não aumentou os custos com deslocamento; Não há demanda reprimida de exames Raio X, todos os usuários recebem pedido médico para realização



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

UNIDADE DE CONTROLE INTERNO



de exames e estes são marcados de imediato, sendo que no ano 2018 foram realizados 1.700 exames e em 2019 até a data do mem. resposta da Secretária de Saúde, 15/05/2019, foram realizados aproximadamente 700 exames. A Secretária manifestou por fim que a Gestão tem interesse em utilizar o Aparelho Raio X da Entidade, no entanto, está aguardando receber da Empresa de Energia São Manoel, uma reveladora de RX automática que dará qualidade e condições de funcionamento ao aparelho em dias pré-definidos.

Chamado Concluído.

Esta UCI salienta que depende de informações dos envolvidos para concluir os chamados de comunicados de irregularidades do TCE-MT, e que eventualmente, a procrastinação nos esclarecimentos pelo envolvidos, prorroga a conclusão do chamado ou as devidas providencias, que poderão ser adotadas pela UCI.

PROGRAMA APRIMORA – TCE-MT

Todos os relatórios de auditoria elaborados pela UCI, planos de ação do Prefeito e os devidos relatórios de monitoramentos de planos de ação elaborados pela UCI, estão disponíveis via portal de serviços, acesso exclusivo aos controladores internos.

Chamamos atenção para a logística de medicamentos de Paranaíta que atingiu nível de maturidade ficando entre os avançados, atingindo o 1º lugar entre os que mais evoluíram em controles internos nesse quesito.

Na Alimentação Escolar Paranaíta está figurando na 9º posição no ranking de nível de maturidade nesse controle.

Após a conclusão dos monitoramentos necessários, durante o 2º Semestre de 2020, a UCI estará executando auditoria completa nos controles: NÍVEL DE ENTIDADES e GESTÃO FINANCEIRA.

Em termos gerais, o programa aprimora e a consultoria técnica do TCE-MT tem contribuído muito com as Unidades de Controle Interno e esperamos que essa parceria entre os controles interno e externo, permaneçam e evoluam ao longo dos anos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

UNIDADE DE CONTROLE INTERNO



UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

Sobre a Controladoria Interna, somente para constar, um breve histórico de chefias e servidores que passaram pela UCI, onde houve a nomeação da Sra. **Elidiane José da Silva para a função de Chefe da Unidade de Controle Interno, efetiva do cargo de Analista Tributário, designada através da Portaria nº 603/2017 em 07/11/2017 até 01/03/2018 e exoneração em 02/03/2018 através da portaria nº 197/2018. A partir de 02/03/2018 foi nomeado por designação através da Portaria nº 198/2018, o Sr. Juliano Ricardo Schavaren, Chefe da UCI, ele que é efetivo do cargo de Técnico em Controle Interno.**

A servidora efetiva Sr^a. **Rosana Américo de Campos**, cargo efetivo de carreira da UCI, de auxiliar de controle interno, solicitou exoneração do cargo efetivo a partir de 05/01/2018 (Portaria 03/2018). Para suprir essa vaga, a pedido da Chefe da UCI, o Prefeito movimentou a Sra. **Marines dos Santos**, auditoria em Saúde Pública, efetiva na pasta da Saúde do Município, para a Unidade de Controle Interno, a partir de Janeiro de 2018.

O Controlador Interno efetivo o Sr. **Francis Régis Leon Miron**, foi designado Chefe da UCI através da Portaria Municipal nº 972/2018. O Servidor Sr. **Erico Helmut Baukat**, foi lotado na UCI para desempenhar a função de Auxiliar de Controle Interno, designado através da Portaria Municipal nº 525/2019.

Incentivamos a capacitação de servidores pelo EAD do TCE, inclusive vários servidores já se aperfeiçoaram no curso EAD de “formação de preços de referência nas compras pública”, curso de Geo-Obras e agora, de Medicamentos, Fraudes em Licitações e Alimentação Escolar.

A Unidade de Controle Interno, na intenção de contribuir com o plano de capacitação da de Paranaíta e demais municípios, organizou uma capacitação de uma semana durante o primeiro semestre de 2019, onde foram envolvidos 8 municípios: Paranaíta, Calinda, Nova Canaã, Colider, Alta Floresta, Apiacas, Nova Monte Verde de Nova Bandeirantes. Os temas abordados foram Auditoria em licitações. Auditoria em folha de pagamentos e E-social. A capacitação ocorreu



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

UNIDADE DE CONTROLE INTERNO



durante o 2º Semestre de 2019.

Esclareço que o Gestor contribui e apoia o trabalho da UCI mostrando-se parceiro da Controladoria, sempre em busca da verdade e do aprimoramento dos controles internos, mas, para melhorar ainda mais a atuação do controle interno, é preciso que a Autoridade Máxima adéqüe o quadro de servidores da UCI, onde atualmente estão atuando em 02 servidores, e são necessários 04 servidores, de preferência, qualificados, no mínimo, para conseguir eficácia e eficiência nos trabalhos de auditoria e controle. Do contrário torna-se inexecutável a atuação da controladoria em todos os pontos de controle, considerando a amplitude de departamentos e sistemas administrativos da entidade, e a demanda de serviços que vem aumentando a cada dia, e considerando que além de controlar, é preciso aplicar auditorias e elaborar relatórios complexos e que levam tempo para serem concluídos.

Para que a UCI possa atuar e fortalecer os controles, de modo a auxiliar também o controle externo da melhor forma possível, é preciso ter em mente que o sistema de Controle Interno Precisa ser fortalecido dando total condições seja de estrutura física, quando de pessoal.

Sem mais para o momento é com grande estima que cumprimentamos a todos deste órgão essencial para o desenvolvimento da Cidadania em nosso País, muito me orgulho em fazer parte desta unidade que já está em evidência sendo referencia para toda uma nação.

É o parecer, **FAVORÁVEL à aprovação**, S.M.J., apresentado por esta Unidade de Controle Interno.

O Prazo para envio deste Parecer ao TCE-MT, via carga mensal do Aplic, **termina em 15/02/2020.**

Paranaíta/MT, 14 Fevereiro de 2020

Francis Régis Leon Miron
Controlador Interno / Chefe da UCI
Dec. nº 088/2015 / Port. nº 972/2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

UNIDADE DE CONTROLE INTERNO



ANEXO I – RELAÇÃO DOS SECRETARIOS DA ADMINISTRAÇÃO CONFORME LEI 014/2010 E SUAS ALTERAÇÕES

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA	
Nome:	SELMA RODRIGUES ARAGÃO RUFATTO
RG:	29.644.333-5 SP
CPF:	651.357.171-53
Filiação:	Antonio Aragão e Joana Rodrigues Aragão
Endereço:	Rua 114 nº 119 – Setor Norte I
Fone:	(66) 9 9999-4637 / 3563-1085
E-mail:	selmarufatto@paranaita.mt.gov.br

SECRETARIO DE OBRAS TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS/SANEAMENTO	
Nome:	MARCOS AUGUSTO FRANCO
RG:	597666 MS
CPF:	562.205.021-91
Filiação:	Deolindo Franco e Benedita Barbosa Franco
Endereço:	Rua Rio Branco nº 202 – Bairro Jardim Esperança
Fone:	(66) 9 8408-3822 / 3563-2182
E-mail:	obraspta@paranaita.mt.gov.br

SECRETARIO DE AGRICULTURA, PECUARIA E AQUICULTURA	
Nome:	MAURICIO RIZZIERI
RG:	1470809 PR
CPF:	211.312.529-34
Filiação:	Miguel Rizzieri e Carmelia Baroni
Endereço:	Av. Maria Eliza Miyazima nº 3343
Fone:	(66) 3563-2182
E-mail:	agriculturaparanaita@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

UNIDADE DE CONTROLE INTERNO



SECRETARIA DE ESPORTE, LASER E TURISMO - Ficou nomeado até Novembro de 2019. Posteriormente assumiu a posteriormente a Sra. Selma Rodrigues Aragão Rufatto assumiu a pasta (Mesma Sec. de Ass. Social).

Nome:	VALDENIR SOUZA DA SILVA
RG:	574902 SSP/MT
CPF:	406.921.911.00
Filiação:	Aquino Daniel Da Silva e Eunice Sousa Da Silva
Endereço:	Rua 404, Setor Industrial
Fone:	(66) 9.9914.1159 / 3563-2720
E-mail:	administracao@paranaita.mt.gov.br

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, MEIO AMBIENTE E MINERAÇÃO

Nome:	EDER FABIANO NAVARRO
RG:	1277184-8 SSP/MT
CPF:	918.865.971.20
Filiação:	CLAUDIO ANGELO NAVARRO E IZABEL CRISTINA LUCIANO NAVARRO
Endereço:	Rua 409, nº. 54 – SETOR INDUSTRIAL
Fone:	(66) 9 9978.2140 / 3563-2720
E-mail:	administracao@paranaita.mt.gov.br

**SECRETARIA DE CIDADE E PLANEJAMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Nome:	ANDREIA FABIANA DOS REIS
RG:	14979250 MT
CPF:	909.440.111-87
Filiação:	José dos Reis e Cleuza Luzia Federicci dos Reis
Endereço:	Rua Rio Branco nº 38 – Bairro Jardim Esperança



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

UNIDADE DE CONTROLE INTERNO



Fone:	(66) 9 8405-2881 / 3563-2720
E-mail:	administracao@paranaita.mt.gov.br

SECRETARIA DE GOVERNO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS

EXONERADO

Nome:	MARCELO DE ALECIO COSTA
RG:	10073019 SSP/MT
CPF:	809.468.361.91
Filiação:	PALMENAS MARTINS COSTA e SEBASTIANA DE ALECIO COSTA
Endereço:	PARANAÍTA/MT
Fone:	(66 (65) 9 9620-2133 / 3563-2700
E-mail:	Alecio382@gmail.com

SECRETARIO DE FINANÇAS

Nome:	CLAUDIO DUBIANI REZENDE
RG:	7.659.394 SP
CPF:	710.293.208-10
Filiação:	Armando da Silva Rezende e Anna Dubiani Rezende
Endereço:	Rua 402 nº 74 – Setor Industrial
Fone:	(66) 9 9985-6168 / 3563-2707
E-mail:	Claudio-rezende@lize.com

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 063/2014 E SUAS ALTERAÇÕES

SECRETARIO DE EDUCAÇÃO

Nome:	ASSIS FRIZON
RG:	3.497.347-4 SSP/PR
CPF:	498.983.709-63



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

UNIDADE DE CONTROLE INTERNO



Filiação:	Luiz Frizon Filho e Christina Stormovski Frizon
Endereço:	Rua das Cerejeiras nº 17 – Jardim Esperança
Fone:	(66) 3563-2022 ou (66) 3563-2700
E-mail:	educacao@paranaita.mt.gov.br

SECRETÁRIO DE SAÚDE CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 016/2010 E SUAS ALTERAÇÕES.

SECRETÁRIO DE SAÚDE	
<u>Exonerada</u>	
Nome:	NIVEA MARIA GOMES DA SILVA
RG:	0949466-9 SSP/MT
CPF:	805.115.381.20
Filiação:	ELIZEU PAULINO GOMES e MARIA ANTONIA DO NASCIMENTO
Endereço:	Rua 120, Nº. 88 – Setor Norte 2
Fone:	(66) 9.8433.0835 / 35631712
E-mail:	administracao@paranaita.mt.gov.br

SECRETARIA DE CIDADE E PLANEJAMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Nome:	ANDREIA FABIANA DOS REIS
RG:	14979250 MT
CPF:	909.440.111-87
Filiação:	José dos Reis e Cleuza Luzia Federicci dos Reis
Endereço:	Rua Rio Branco nº 38 – Bairro Jardim Esperança
Fone:	(66) 9 8405-2881 / 3563-2720
E-mail:	administracao@paranaita.mt.gov.br

Observação: A GESTÃO PRECISA ATUALIZAR O DECRETO DOS RESPONCSAVEIS PELOS SISTEMAS ADMINISTRATIVOS. O DECRETO Nº 384/2017 e alterações através dos Decretos nº 416/2017, que inclui o Sistema Patrimonial e o Decreto nº 444/2017 que altera a responsabilidade pelo Sistema de Controle Interno, estão desatualizados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

UNIDADE DE CONTROLE INTERNO



RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTOS DAS RESPOSTA - ENVIADOS PELA UCI - 2019

RECOMENDAÇÕES 2019

Nº	Assunto	Status
1	ADEQUAÇÕES DA IN SRH Nº 001/2009 VERSÃO 03 – RECOMENDAÇÕES DO TCE-MT PROCESSO Nº 12.165-7/2018	A
2	AUTORIZAÇÃO DO LEGISLATIVO – CRITÉRIOS PARA VAGAS TEMPORÁRIAS DE INTERESSE PÚBLICO	A
3	CORREÇÕES JUNTO AO SIC – SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO.	A
4	MINUTA DE INSTRUÇÃO NORMATIVA SFI Nº 01/2019 VERSÃO 01 – CONTROLE DE UTILIZAÇÃO DE SERVIÇOS NOTARIAIS, REGISTRO, E EMOLUMENTOS PRATICADOS.	A
5	PROJETO PARA ABRIGO PARA BOTIÕES DE GÁS GLP	A
6	LEVANTAMENTO E REGISTRO DOS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.	A
7	PAGAMENTOS.	A
8	MINUTA DE INSTRUÇÃO NORMATIVA DE CONTROLES DE UTILIZAÇÃO DOS BOTIÕES DE GÁS DE COZINHA “GLP”.	A
9	PROPOSTA DE MINUTAS DE INSTRUÇÕES NORMATIVAS: SFI Nº 02/2019 V.1 E SFI Nº 03/2019 V.1	A
10	AUSÊNCIA DE MÉDICO NO PSF IV - CENTRO – VISITAS DIAS 26 E 27/06/19.	A
11	ALTERAÇÕES NOS DECRETOS MUNICIPAIS DA CPL E PREGÃO DA ENTIDADE.	A
12	ADEQUAÇÕES NO QUADRO DE PESSOAL DA UCI – ATENDER A DEMANDA ATUAL JUNTO AOS PROCESSOS OBRIGATÓRIOS DA ENTIDADE.	A
13	ADEQUAÇÕES NO DECRETO QUE REGULAMENTA O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DA ENTIDADE.	A
14	PENDÊNCIAS NAS PRESTAÇÕES DE CONTAS GEO-OBRA - PERÍODO APURADO DE 2019, ATÉ O DIA 14/08/2019.	A
15	REGULAMENTAÇÃO DA CARGA HORÁRIA PARA TURNO REVEZAMENTO 12 X 36.	A
16	REC. COMPLEMENTAR À RECOMENDAÇÃO Nº 013/2019 – PROPOSTA DE INCLUSÃO DE ANEXOS JUNTO A IN SCL Nº	A
17	RETIFICAÇÃO DO INCISO II, DO ARTIGO 7º DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 12/2010.	A
18	IN SCL Nº 01/2009 – PROPOSTA DE ATUALIZAÇÃO PARA	A
19	DECRETO DE REGULAMENTAÇÃO PARA O USO DE CERTIFICADO DIGITAL NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA-MT.	AGUARDANDO RESPOSTA
20	IMPLANTAÇÃO DA CARTA DE SERVIÇOS – LEI Nº 13.460/2017 – PRAZO PARA ATENDIMENTO FINALIZOU EM	UCI IMPLEMENTOU NO SITE

21	DIVERGÊNCIAS NOS ABASTECIMENTOS COM CARTÃO “VIA DO FORNECEDOR” E EMISSÃO DE NF-E PELA CONTRATADA. MONITORAMENTO E REGRAS OBRIGATÓRIAS PARA OS ABASTECIMENTOS.	A
22	PROPOSTA DE ALTERAÇÕES NO DISPOSITIVO LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 12/2010 – PROPOSTA DE ACRESCENTAR O INCISO III JUNTO AO ART. 119. ACRESCENTAR A SUBSEÇÃO III E ARTIGO ESPECÍFICO PARA PAGAMENTO DE NATUREZA INDENIZATÓRIA TURNO	A
23	URGÊNCIA NA DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES “TÉCNICOS E ESPECIALISTAS” PARA COMPOR A EQUIPE DE APOIO AOS	A

NOTIFICAÇÕES 2019

Nº	Assunto	Status
1	REEXAME DE TESE DAS RESOLUÇÕES DE CONSULTA DO TCE-MT Nº 17/2014 E 9/2018 - JULGAMENTO ADI Nº 460/2016 - TJ/MT.	A

OFÍCIOS 2019

Nº	Assunto	Status
1	ENTREGA DO PARECER DA PROCURADORIA JURÍDICA - RELATÓRIO FINAL DA UCI NO QUE TANGE O PROCESSO Nº	A
2	SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO – MONITORAMENTO DO PLANO DE AÇÃO DE GESTÃO FINANCEIRA – RETENÇÃO DE IRRF	A
3	Apuração do Com. Irregularidade – Protocolo nº 16.729-0/2019 – Ouvidoria Geral do TCE-MT.	A
4	Resposta Ofício nº 073/2019 – Manifestação Ouvidoria Municipal nº 00503.2019.000072-87.	A

NOTA TÉCNICA 2019

Nº	Assunto	Status
1	101/2019 – processo TCE nº 372277/2018, que tratou do levantamento nas Prefeituras de Mato Grosso para avaliar a transparência das escalas médicas nas Unidades Básicas de Saúde.	A
2	Entendimento das divergências entre a adequada classificação da despesa orçamentária e o tipo do documento fiscal emitido pela contratada (Ex.: Nota Fiscal de Serviço, Nota Fiscal de Venda ao Consumidor etc.).	A

3	Adequações quanto as mudanças provocadas pela EC nº 103/19 “Novas Regras da Previdência”, que altera o sistema de previdência social e estabelece regras de transição e	A
---	---	---

MEMORANDOS 2019		
Nº	Assunto	Status
1	PROTOCOLO ENTREGA DE RELATÓRIOS DA UCI DE MONITORAMENTO SOBRE PLANOS DE AÇÃO – PROJETO APRIMORA TCE-MT	A
2	Relatório de Gestão Semestral emitido pelo Controle Interno ref. ao Segundo semestre do exercício de	A
3	Complemento de informações - Relatório de Gestão Semestral emitido pelo Controle Interno ref. ao Segundo semestre do exercício de 2018	A
4	Dispositivo para Backups relacionados à Unidade de Controle Interno	A
5	Protocolo Relatório Final dos Chamados Ouvidoria TCE – MT nº 629, 630 e 631.	A
6	Relatórios para elaboração do Parecer da UCI relativo às Contas anuais de Gestão e Governo, referente ao	A
7	Pendências – Acompanhamento Simultâneo de Prestações de Contas Geo-Obras – Ofício TCE-MT nº 46/2019.	A
8	Protocolo - Relatório de auditoria 01/2019 no RPPS – Ref. Ano 2018.	A
9	RELATÓRIOS DA CONTABILIDADE REF. A 2018 – ATRASO	A
10	SOLICITAÇÃO DE FÉRIAS - CONTROLADOR INTERNO	A
11	Protocolo – PARECER DA UCI - GESTÃO RPPS – 2º SEMESTRE 2018.	A
12	Pendências – Acompanhamento Simultâneo de Prestações de Contas Geo-Obras – Ofício TCE-MT nº	A
13	Protocolo – PARECER DA UCI - GESTÃO ENTIDADE – 2º SEMESTRE 2018.	A
14	Planilhas dos índices de Pessoal, Educação e Saúde da Entidade.	A
15	MUNICIPAL	A
16	Protocolo – PARECER DA UCI – CONTAS DE GOVERNO EX. 2018.	A
17	Protocolo – Minuta do Manual do Patrimônio da Entidade “com check lists”.	A
18	Denuncia Ouvidoria do TCE-MT - Chamado nº 532/2019 - Processo nº 10.948-7/2019	A
19	Realização do 2º monitoramento da UCI sobre os Planos de ação em NÍVEL DE ENTIDADES E GESTÃO FINANCEIRA	A
20	Realização dos Planos de ação da Entidade em Alimentação Escolar e Logística de Medicamentos.	A
21	Pendências – Acompanhamento Simultâneo de Prestações de Contas Geo-Obras – Ofício TCE-MT nº	A

22	Versão 04 – Sistema Administração e Recursos Humanos.	A
23	Padronização de Editais de Licitação.	A
24	Acompanhamento do Relatório de Auditoria nº 01/2019/UCI e determinações do TCE-MT.	A
25	Atualizar versão e Incluir Check List de Requisição Interna de Compras na IN SCL nº 01/2009.	A
26	Protocolo – Ref. ao 2º Relatório de Monitoramento da UCI sobre o Plano de Ação de Gestão Financeira –	A
27	SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS	A
28	PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS	A
29	LICITATÓRIOS	A
30	Transparência nas escalas médicas dos profissionais de Saúde	A
31	extrapolado	A
32	Providências da UCI acerca do Acórdão nº 101/2019-TP – Processo nº 372277/2018 do TCE-MT.	A
33	Plano de Gestão Ambiental da Frota Municipal – Auditoria Gestão de Frotas – Ano 2019.	AGUARDANDO RESPOSTA
34	Auditoria nos pontos e justificativas – Apurar Denúncia do TCE-MT	A
35	Auditoria nos pontos e justificativas – Apurar Denúncia do TCE-MT	A
36	Apuração referente ao Ofício 162/2019/GCS/JBC referente às atividades da equipe de apoio (Faxineiras, merendeiras e vigias) lotada na Secretaria de	A
37	Pendências do Monitoramento a serem sanadas pela Equipe de Gestão de Frotas	SANADAS - PARCIALMENTE
38	Publicação Instruções Normativas – Sec. de Educação	A
39	Pendências – Acompanhamento Simultâneo de Prestações de Contas Geo-Obras – Ofício TCE-MT nº	A
40	Parecer de Gestão Semestral emitido pelo Controle Interno ref. ao primeiro semestre do exercício de 2019.	A
41	Planilha com informações dos bens públicos e Decreto Comissão Patrimônio atualizada.	A
42	Relatórios para elaboração do Parecer de Gestão 1º semestre de 2019.	A
43	Relatórios para elaboração do Parecer da UCI sobre a Gestão 1º semestre de 2019 – CONSORCIO	A
44	PUBLICAÇÃO IN SCL 01/2009 VERSÃO 03.	A
45	PROTOCOLO ENTREGA DE RELATÓRIO DA UCI DE MONITORAMENTO SOBRE PLANOS DE AÇÃO EM NÍVEL DE ENTIDADE – PROJETO APRIMORA	A
46	Protocolo do Parecer de Gestão da UCI sobre o Cirsat – Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Alto Tapajós, referente ao 1º Semestre de 2019.	A
47	Protocolo do Parecer aa UCI sobre Gestão da Entidade - 1º Semestre de 2019.	A
48	Protocolo do Parecer da UCI sobre Gestão do RPPS PREVPAR - 1º Semestre de 2019.	A

49	SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS	A
50	Nº 01/2019 – Versão 01 – Controle de Botijões de Gás GLP.	A
51	Realização de auditoria nos Relatórios dos Fiscais de Contrato do 1º Quadrimestre de 2019.	A
52	PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS	A
53	Resposta ao Mem. nº 010/2019 do Dep. de Patrimonio acerca da solicitação de dilação de prazo para entrega	A
54	Publicação de Instruções Normativas – Sistema Adm. de Educação	A
55	Responsabilização – ACÁCIA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA.	A
56	Responsabilização – ACÁCIA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA	A
57	Solicitação de Informação de planilhas de Registro de Ponto da empresa P.F.O.S.	A
58	Atualização da Instrução Normativa SEC nº 01/2018 para versão 02.	A
59	Auditoria na Gestão de Notas da Entidade - Informações	A
60	Fiscalização de Contratos/ATAS nº 18/2019 e 32/2019 – AUDITORIA Nº 07/2019/UCI.	A
61	Condições do Transporte Escolar Próprio e Terceirizado	A
62	Complementação de Informações – Auditoria nº 05/2019 – Serviços Ata nº 13/2019 – P.F.O.S.	A
63	Prazo de Entrega de Plano de Ação - extrapolado	A
64	Certificação Digital e CPT A-3 com e-Token para a UCI	A
65	Conclusão do Relatório final sobre a apuração dos equipamentos de informática solicitada na Recomendação nº 06/2019/UCI.	A. PARCIAL
66	Informações e evidências para elaboração do 1º monitoramento da UCI sobre o Plano de Ação em Logística de Medicamentos – Rel. Aud. 04/2018.	A
67	Informações e evidências para elaboração do 1º monitoramento da UCI sobre o Plano de Ação em Logística de Medicamentos – Rel. Aud. 04/2018.	A
68	Apuração dos Registros Intrajornada pelos Servidores que trabalham em turno de Revezamento 12x36.	A
69	Entrega tempestiva dos Índices de Pessoal, Educação e Saúde da Entidade	A
70	Interrupção de Férias de Servidor lotado na UCI	A
71	Apresentação do Relatório de Auditoria Conclusiva nº 05/2019/UCI	A
72	Protocolo e Apresentação do 2º Relatório de Monitoramento da UCI sobre o plano de Ação de Alimentação Escolar – Auditoria 05/2018/UCI.	A
73	Protocolo e Apresentação do 1º Relatório de Monitoramento da UCI sobre o plano de Ação em Logística de Medicamentos – Auditoria 04/2018/UCI.	A
74	ÍNDICE DE DESPESA COM PESSOAL – APRESENTAÇÃO ATÉ SETEMBRO DE 2019.	A

75	Devolução dos Empenhos e Prestações de Contas de adiantamento de Combustível do ano de 2019.	A
76	Apuração de registro de frequência de Servidora - Jamile Cunha Foster – código nº 3376.	A
77	Pendências – Acompanhamento Simultâneo de Prestações de Contas Geo-Obras – Ofício TCE-MT nº	A
78	Resposta ao Ofício nº 082/2019/SME – Contratação Emergencial	A
79	Atualização sobre as providências tomadas acerca do Parecer da UCI sobre alteração de nomenclatura de cargo originário de concurso. Servidoras: Iracema Lopes Pinheiro	AGUARDANDO RESPOSTA
80	Notícia de Despesa com Pessoal ter. ao mes de Outubro de 2019.	A
81	Pendências – Acompanhamento Simultâneo de Prestações de Contas Geo-Obras – Ofício TCE-MT nº 1029/2019	A
82	Pendências – Acompanhamento Simultâneo de Prestações de Contas Geo-Obras – Ofício TCE-MT nº 1129/2019.	A
83	Pendências – Acompanhamento Simultâneo de Prestações de Contas Geo-Obras – Ofício TCE-MT nº 1242/2019.	A
84	PAAI 2020 – Enviar na Carga do Aplic de Janeiro de 2020.	A
85	de 2019.	A
INDICE: A - ATENDIDO		

Relatório Simplificado - 2019

DOCUMENTO Nº	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
RECOMENDAÇÕES	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	NA	NA
NOTIFICAÇÕES	A																			
OFÍCIOS	A	A	A	A																
NOTA TÉCNICA	A	A	A																	
MEMORANDO	A	A	A	A		A	A	A	A	A		A		A	A		A	A	A	A
DOCUMENTO Nº	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
RECOMENDAÇÕES	A	A	A																	
NOTIFICAÇÕES																				
OFÍCIOS																				
NOTA TÉCNICA																				
MEMORANDO	A	A	A	A		A	A	A	A	A	A	A							A	A
DOCUMENTO Nº	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60
RECOMENDAÇÕES																				
NOTIFICAÇÕES																				
OFÍCIOS																				
NOTA TÉCNICA																				
MEMORANDO			A	A	A	A	A	A	A	A	A			A				A		
DOCUMENTO Nº	61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80
RECOMENDAÇÕES																				
NOTIFICAÇÕES																				
OFÍCIOS																				
NOTA TÉCNICA																				
MEMORANDO		A	A		PARCIAL	A				A		A	A	A			A	A	NA	A
DOCUMENTO Nº	81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	100
RECOMENDAÇÕES																				
NOTIFICAÇÕES																				
OFÍCIOS																				
NOTA TÉCNICA																				
MEMORANDO	NA		A	A	A															

ÍNDICE: - N.A. – NÃO ATENDIDO E AGUARANDO RESPOSTA